



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

## LEI Nº 014/89.-.

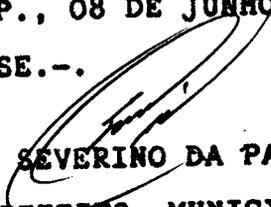
( DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 012/89, DE 16 DE MAIO DE 1.989 ).--.

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, considerando o "lapso" ocorrido na redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 012/89, por ter constado erroneamente a palavra REVOGANDO ao invés de RETROAGINDO e por ter sido omitido o termo "REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO" e, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 012/89, de 16 de Maio de 1.989, que passa a ter a seguinte redação:  
"Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 1.989, revogadas as disposições em contrário".--.

Artigo 2º - Ficam ratificados integralmente os termos dos Artigos inalterados da mencionada Lei nº 012/89, de (16/MAIO/1.989).--.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA/SP., 08 DE JUNHO DE 1.989.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.--.

  
SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA/SP.--.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.--.

  
VALDIR DA SILVA

SECR. DA ECON. E PLANEJ. SUBSTº.  
FLORÍNEA/SP.--.